



Decreto N° 208 - de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 191.029,53 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.029,53 (cento e noventa e um mil, vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	18.683,27
2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	28.144,79
2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.028,06
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	48.028,06

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.293,84
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.293,84
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.293,84

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	2.772,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.772,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.772,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	347,74
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	347,74

Sub-Unidade 05 - Assistência Farmacêutica

2.05.05.10.303.0012.6.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Farmácia Básica	- - - - - R\$	12.019,59
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	12.019,59

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.967,33

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	6.530,50
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.530,50
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.530,50

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	110.437,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	110.437,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	110.437,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	191.029,53

Total Geral Acrescido

- - - - - R\$ **191.029,53**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	18.683,27
2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	19.683,27
Sub-Unidade 03 - Fundeb		
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.193,83



2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	60.095,71
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	70.289,54
Total da Unidade 03	- - - - R\$	89.972,81
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo		
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	2.550,95
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	2.600,00
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.350,95
Total da Unidade 04	- - - - R\$	6.350,95
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica		
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	221,85
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	3.851,51
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	4.073,36
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde		
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	36.295,95
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	347,74
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	36.643,69
Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS		
2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - R\$	5.859,71
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	5.859,71
Total da Unidade 05	- - - - R\$	46.576,76
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo		
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente		
2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - R\$	7.240,14
2.06.01.20.606.0021.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPLOS. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	- - - - R\$	12.019,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	19.259,73
Total da Unidade 06	- - - - R\$	19.259,73
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação		
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS		
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - R\$	6.530,50
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	6.530,50
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar		
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	7.293,84
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	7.293,84
Total da Unidade 07	- - - - R\$	13.824,34
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer		
2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - R\$	15.044,94
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	15.044,94
Total da Unidade 08	- - - - R\$	15.044,94
Total da Instituição 02	- - - - R\$	191.029,53
Total Geral Anulado	- - - - R\$	191.029,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 15 de Dezembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03